

Lei Municipal nº 763/92

Publicado no Jornal

Novo Horizonte

Em data de 10/04/92

Página 06

Símula: Autoriza o Executivo Municipal a
efetuar doação de uma área de
terras e das outras providências.

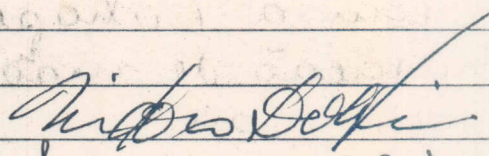
Faço saber, que a Câmara Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Izidoro Dalchiaron, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizada a doar uma área de terras localizada no quadro suburbano deste Município, com área de 10.000 m² (dez mil metros quadrados), à Fundação Educacional do Paraná - Fundepar, para construção de um Colégio.

Art. 2º - A área referida no artigo 1º desta Lei foi adquirida do Senhor Joaquim Ferreira dos Santos, conforme Lei Municipal nº 723/91, de 27 de abril de 1991.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mangueirinha, Estado do Paraná, aos 06 dias do mês de abril 1992.


Izidoro Dalchiaron
Prefeito Municipal